



ESTAMENTO NACIONAL DE PERTOS E VIAZINHOS

SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

BIBLIOTECA

# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII — N.º 62

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 1966

**INSTITUTO BRASILEIRO DE  
REFORMA AGRÁRIA**  
 PORTARIA DE 17 DE MARÇO  
 DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), no uso das atribuições que lhe confere a letra "n" do artigo 34 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, tendo em vista o parágrafo único do artigo 1º do Decreto 56.794 de 27 de agosto de 1965, resolve:

Nº 73 — Nomear Pedro de Assis Martins Costa, para exercer o cargo em comissão símbolo 2-C de Chefe da Circunscrição CR-2-Z-31, de Belém, Estado do Pará, com área de jurisdição nas zonas de Marajó e Ilhas, Salgado, Bragantina, Guajari-

**PRESIDÊNCIA  
DA REPÚBLICA**

 na e Curupi, criada pela Portaria número 113 de 21-10-65. — *Paulo de Assis Ribeiro.*
PORTARIA DE 25 DE MARÇO  
 DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 34, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 81 — Designar José Vanloo de Azevedo Albuquerque, Chefe da Seção de Controle e Entregas (SEC-2),

da Comissão de Compras, para responder pelo expediente daquela Comissão, durante o período de afastamento, por motivo de licença do respectivo titular — José Francisco Caldeira. — *Paulo de Assis Ribeiro.*

## DESPACHOS DO PRESIDENTE

Processo nº IBRA-1.125-65 — Raimundo Norato de Melo — Escrevente Datilógrafo, nível 7-A.

Quinquenio — Solicita pagamento de mais um quinquénio a que faz jus — Deferido.

Processo Nº IBRA-902.66 — Débora Almeida Souza — Datilógrafo, Nivel

7-A — Embolso — Solicita reembolso da importância de Cr\$ 569.943 (quinquenta e sessenta e nove mil novecentos e quarenta e cinco cruzeiros), referente a intervenção cirúrgica a que se submeteu no Hospital Samaritano — Deferido.

Portaria nº IBRA 78, de 17 de março de 1966 — Nomeia — Pedro de Assis Martins Costa — para exercer o cargo em comissão símbolo 2-C de Chefe da Circunscrição CR-2-Z-31, de Belém, Estado do Pará.

Portaria nº IBRA 81, de 25-3-66 — Designa — José Valoo de Azevedo Albuquerque, Chefe da Seção de Controle e Entregas (SEC-2), da Comissão de Compras, para responder pelo expediente da mesma durante o afastamento, por motivo de licença do respectivo titular — José Francisco Caldeira.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**
**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO DE JANEIRO**

 Escola Nacional de Música  
 PORTARIA DE 19 DE JANEIRO  
 DE 1965

O Diretor da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, de acordo com as atribuições que a Lei lhe confere, resolve:

Nº 2 — Designar Jaques Niremberg, Instrutor de Ensino Superior, da Cadeira de Acústica e Biologia Aplicada à Música, para auxiliar também a classe de Professor Henrique Niremberg, na Catedra de Conjunto de Câmara I, em virtude de possibilidade d'elocário. — *Joanidá Sodré*, Diretora.

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO  
 DE 1965

O Diretor da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 21, item 21, do Regimento Interno da Escola Nacional de Música, resolve:

fere o art. 81, item 21, do Regimento Interno da Escola Nacional de Música, resolve:

Nº 18 — Designar o docente livre Kieide Ferreira de Amaral Pereira, para reger turma desdobrada da cadeira de Iniciação Musical da referida Escola, percebendo os honorários atribuídos de acordo com a Resolução 2-65 ac seu item II, publicado no Boletim da U.B. em 19 de fevereiro de 1965. — *Joanidá Sodré*, Diretora.

PORTARIA DE 1 DE SETEMBRO  
 DE 1965

O Diretor da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 21, item 21, do Regimento Interno da Escola Nacional de Música, resolve:

Nº 19 — Designar o docente livre Rose Maria Chiarelli Fonseca, para reger turma desdobrada da cadeira de Iniciação Musical da referida Escola, percebendo os honorários atribuídos de acordo com a Resolução 2-65 no

seu item II, publicado no Boletim da U.B. em 19 de fevereiro de 1965. — *Joanidá Sodré*, Diretora.

PORTARIA DE 6 DE SETEMBRO  
 DE 1965

O Diretor da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, nos termos do artigo 482, letra "b", da Constituição das Leis do Trabalho baixada com o Decreto-lei número 5.452 de 1 de maio de 1943 resolve:

Nº 21 — Repreender Nelson da Costa Gomes, taxineiro, regido pela Legislação Trabalhista, com exercício nesta Escola, por ter rassurado o livro de protocolo de entrega, pertencente a esta Unidade. — *Joanidá Sodré*, Diretora.

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO  
 DE 1965

O Diretor da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, no

uso de sua atribuições, "ex vi" do art. 81, item 19, do Regimento, resolve: Nº 27 — Instalar o funcionário Tibério Albacete Velasques, Compositor Mecânico, nível 10-C, da PP do QEP-UB, em seu Gabinete, onde passará a ter exercício. — *Joanidá Sodré*, Diretora.

**Escritório Técnico da Cidade  
Universitária**

ORDEM DE SERVICO Nº 1 DE 19 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor do Escritório Técnico da Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro, (antiga Universidade do Brasil), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 210, item III, do E.F.P.C.U., resolve:

Suspender por 10 (dez) dias, a partir desta data, o Servidor, Alcindo Paiá Moutinho das Neves, Auxiliar de Engenheiro, nível 13-A, de acordo com o art. 202 e 2.5 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. — *Paulo Rodrigues Lima*, Diretor do E.T.U.B.

**INSTITUTO DE APÓSSENTADORIA E PENSÕES DOS COMÉRCIARIOS**

Relação OSCD-871

ATOS DO PRESIDENTE

Agregação

Portarias:

Nº 61.342, de 5.1.66 — Agrega George Pereira Pires — Oficial de

**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Administração 14-B (AC-4.129), da DE-AM, com vencimentos do símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Serviços Gerais, a contar de 2.7.65 — Proc. nº AC-34.976-65.

Administração 16-C (AC-3.116), da DE-SP, com vencimentos do símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Mecanização, a contar de 11.12.65 — Proc. nº AC-11.661-65.

Nº 61.343, de 5.1.66 — Agrega Olga Brasili Spera — Oficial de

Administração 16-C (AC-3.116), da DE-SP, com vencimentos do símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Previdência 17-A (AC-24.393), da DE-RJ, com vencimentos do símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Arrecadação da Divisão de Fiscalização, a contar de 10.12.65. — Proc. nº AC-49.246-65.

Administrador 16-C (AC-1.443), da DE-RJ, com vencimentos do símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Administração da Superintendência Médica, a contar de 23.11.65 — Proc. nº AC-61.235-64.

Nº 61.345, de 5.1.66 — Agrega Orlando Ferreira da Silva — Fiscal de Previdência 17-A (AC-24.393), da DE-RJ, com vencimentos do símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Arrecadação da Divisão de Fiscalização, a contar de 10.12.65. — Proc. nº AC-49.246-65.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17.30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser ductilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excluídas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

Nº 61.346, de 5.1.66 — Agrega Wilson Borges Miguel — Fiscal da Previdência, 17-A (AC-3.807), da DE-ES, com vencimentos do símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Fiscalização e Arrecadação, a contar de 3.11.64. — Proc. nº AC-26.809-63.

Nº 61.347, de 5.1.66 — Agrega Maria Custódia de Oliveira — Enfermeira-Auxiliar 8-A (AC-4.320), da DE-SP, com vencimentos do símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Enfermagem, a contar de 26.8.65 — Proc. nº AC-66.285-65.

Nº 61.348, de 5.1.66 — Agrega Dinah Moraes de Andrade — Oficial de Administração 16-C (AC-86), da DE-SP, com vencimentos do símbolo 5-C, de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, a contar de 2.12.65 — Proc. nº AC-13.325-65.

Nº 61.349, de 5.1.66 — Agrega Alice Sotellino Ramos — Oficial de Administração 16-C (AC-2.446), da DE-BA, com vencimentos do símbolo 7-C, de Chefe da Divisão de Contabilidade, a contar de 7.12.65 — Proc. nº AC-51.410-65!

Nº 61.350, de 5.1.66 — Agrega José da Silva — Oficial de Administração 14-B (AC-4.132), da DE-SE, com vencimentos do símbolo 7-F, de Encarregado da Turma de Material do Ambulatório, a contar de 17.11.65 — Proc. nº AC-54.811-65.

Nº 61.366, de 6.1.66 — Agrega Francisco das Chagas Machado Lopes — Médico 22-B — (AC-5.793), da DE-PI, com vencimentos do símbolo 8-C, de Superintendente Médico tipo "C", a contar de 5.11.63. — Proc. nº AC-32.154-66.

#### Aposentadoria

Portarias:

Nº 61.335, de 3.1.66 — Concede a aposentadoria a Nilce Pessoa, Oficial de Administração 12-A (AC-3.963), da DE-SP, — arts. 176 III e 178 III da Lei nº 1.711-52 — Proc. nº AC-7.380-65.

Nº 61.351, de 5.1.66 — Concede a aposentadoria a Maria da Luz de Barros Barbosa — Técnico de Administração 20 (AC-6.017), da Administração Central — arts. 179 e 184 III da

Lei nº 1.711-52 — Proc. nº AC-56.275, de 1965.

Nº 61.353, de 5.1.66 — Concede aposentadoria a Mário da Cunha Lima, Fiscal de Previdência 17-A (AC-40.288), da DE-MG, — arts. 176 III e 178 III da Lei nº 1.711-52. — Processo nº AC-57.894-65.

Nº 61.352, de 5.1.66 — Concede aposentadoria a Casemiro Villela Pedras, Fiscal de Previdência 18-B (AC-1.185), da DE-SP — arts. 176 III e 181 da Lei nº 1.711-52 — Proc. nº AC-48.486-65.

Nº 61.369, de 6.1.66 — Concede aposentadoria a Adolfo José dos Santos — Cozinheiro 8-B (AC-40.133), da DE-GB — arts. 176 III e 178 III da Lei nº 1.711-52 — Proc. nº AC-10.915, de 1962.

Nº 61.381, de 10.1.66 — Concede a aposentadoria a Othon Ribeiro Bastos — Agregado ao Quadro do Pessoal, símbolo 5-C (AC-237), da DE-GB — arts. 176 III e 184 III da Lei nº 1.711, de 1952 — Proc. nº AC-56.284-65.

Proc. nº AC-754-66 — Despacho: — 5.1.66 — Concede a Osmar Lameira Cintra — Fiscal de Previdência 18-C (AC-193), da DE-RJ, a ajuda de custo correspondente a 1 (um) mês de seus vencimentos — art. 132 da Lei nº ... 1.711-52.

Proc. nº AC-755-66 — Despacho: — 5.1.66 — Concede a Gaspar Barbosa Ribeiro — símbolo 10-C (AC-3.262), da Administração Central, a ajuda de custo correspondente a 1 (um) mês de seus vencimentos — arts. 132 da Lei nº 1.711-52.

Proc. nº AC-756-66 — Despacho: — 5.1.66 — Concede a Mário Lauria — Oficial de Administração 16-C (AC-51), da Administração Central, a ajuda de custo correspondente a um (1) mês de seus vencimentos — art. 132 da Lei nº 1.711-52.

Proc. nº AC-757-66 — Despacho: — 5.1.66 — Concede a Carlos Alberto Faria — Fiscal de Previdência 17-A (AC-26.549), da DE-RJ, a ajuda de custo correspondente a 1 (um) mês de seus vencimentos — art. 132 da Lei nº 1.711-52.

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

#### ASSINATURAS

##### REPARTIÇÕES E PARTICULARES

###### Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 6.000

Ano . . . . . Cr\$ 12.000

###### Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 18.000

##### FUNCIONÁRIOS

###### Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 4.500

Ano . . . . . Cr\$ 9.000

###### Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 10.000

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

(quinquênios) — artigo 145, incio XI, e 140 da Lei nº 1.711-52, combinados com o art. 10 da Lei número 4.345-64

#### D.E.:

Guanabara: Mariana de Lima Teixeira de Almeida — 15%.

Rio Grande do Sul: Clarice Guedes Piegas — 15%.

Minas Gerais: Cyrene Guimarães Figueiredo — 15%.

Minas Gerais: Galba de Oliveira — 25%.

Rio de Janeiro: José Martins Viana Estigarribia — 20%; Victor Abramo — 10%; Maria Tereza Coutinho Sobral — 10%; Cecília de Figueiredo Martins — 10%; Cecília de Figueiredo Martíns — 15%; Yara Vidal Rodrigues — 25%; João Batista Polo Primo — 15%; Aleida Rodrigues — 15%; Orlando Ferreira da Silva — 15%; Inha Bruno Chaves — 15%; Raymundo da Silva Seabra — 10%; Thelma Barros Silva — 15%; Iricélia Bruno Pulling — 15%; Jurandy Ferreira — 15%; Edwiges Rocha — 15%; Esther Zorron Marques da Motta — 25%; Nelson da Costa Brandão — 15%; Antônio Pierre de Lyra Pessoa — 15%; Zuleika Terra Ururahy — 5%.

São Paulo: Dinah Moraes de Andrade — 30%; Waldemar Teixeira de Carvalho — 30%; Jurandir Ferreira — 30%; Olga Vera do Rêgo B. Bento — 30%; Paulo José Fonseca — 25%; Hilton Fernandes Rodrigues — 25%; Ubirajara Luiz Malavoglia — 25%; Amália Fenerick Marcondes — 25%; Bráulio Pôrto Costa — 15%; Oswaldo Chagas — 10%; Jarbas Maia — 10%; José Maria dos Santos — 10%; Cléo Silva dos Santos — 15%; Jose Maria de Souza — 10%; Abreida Roeha — 10%; Maria das Dores Castro — 10%; Maria de Lourdes de Araújo Moura — 10%; Cecília Martins de Lima — 10%; Juileta Pereira de Almeida — 10%; Benedita Martins dos Santos — 10%; Maria Gueichumas — 10%; Elza Camargo Moura — 10%; Ana Rita Vargem da Silva — 10%; Maria Divina do Vale — 10%; Silvina Maria de Oliveira — 10%; Umbelina Ricci — 10%; Angélica Silva Bonfim — 10%; Aiala — 10%; Maria de Lourdes Lima de Nápole —

#### Exoneração

##### Portarias:

Nº 61.359, de 5.1.66 — Exonera, a pedido, Ramiro dos Santos — Servente 5 (AC-13.715), da DE-RS — Proc. nº AC-62.848-65.

Nº 61.360, de 5.1.66 — Exonera, a pedido, Abiel Santana — Ecrevente-Datilógrafo 7 (AC-14.980), da DE-PB, — Proc. nº AC-62.509-65.

Nº 61.361, de 5.1.66 — Exonera, a pedido, Décio Magalhães Fornel — Oficial de Administração 12-A (AC-14.961), da DE-GB — Proc. AC-61.645-65.

Nº 61.362, de 5.1.66 — Exonera, a pedido, Nair Otília Espindola — Escriturário 8-A (interina — AC-14.338), da DE-SC — Proc. nº AC-63.252-65.

Nº 60.485, de 28.9.65 — Exonera, a pedido, Ary Orind — Estatístico 17 (AC-14.211), da DE-GB — Proc. nº AC-40.028-65.

##### Portarias:

Nº 61.379, de 6.1.66 — Designa Consuelo Barata (AC-1.388), para a função gratificada, símbolo 1-F, de Assistente do Presidente — Proc. nº AC-1.062-66.

Nº 61.641, de 18.2.66 — Concede gratificação de nível universitário (25%), de acordo com a DAG/DTS-nº 169-64 e art. 23 § único da Lei nº 4.069-62, ao Médico nível 17-A de DE-BA, Genaro da Veiga Sampaio (AC-51.244), com efeitos retroagindo de 15.6.62 a 25.6.64 — Proc. nº AC-54.226-65.

Nº 61.744, de 2.3.66 — Designa Hélio de Oliveira Soares (AC-11.344) — Operador de Raios "X" 9, da DE-GB, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios "X" — Proc. nº AC-4.141-66.

#### Retificação de Atos

Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 15.3.66, pag. 789 — onde se lê: Portaria nº 61.380, leia-se: Portaria nº 61.389.

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Diretor do D.A.G. — Homologa concessão de gratificação adicional



**SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**PORTRARIA DE 28 DE JANEIRO DE 1966**

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o artigo 15 do Regulamento aprovado pela Resolução nº DNPS-CD-1.015-64 e tendo em vista o processo nº 175-66, resolve:

Nº 192 — 1º. Fazer cessar os efeitos da PT-SUSERPS — nº 158, de 26 de novembro de 1965, que designou o servidor Cláudio Balduíno Souto Franzen substituto automático do Diretor do Centro de Reabilitação Profissional em Porto Alegre.

2º. Designar Norma Utinguassu Escrivaguy (AC-50.106), servidora do IAPC, amparada pela Lei nº 4.069-1962, à disposição da SUSERPS, para substituto automático do ocupante de cargo de Diretor do Centro de Reabilitação Profissional da Delegacia Regional no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei nº 1.711-52, combinado com o parecer nº 205-H, de 21 de junho de 1965 do Consultor Geral da República, publicado no D. O. do dia 13 de julho de 1965.

3º. Contar os efeitos do presente ato a partir do dia 2 de fevereiro de 1966.

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o artigo 15 do Regulamento aprovado pela Resolução nº DNPS-CD-1.015-64 e tendo em vista o que consta do processo SUSERPS-96-66, retifica os termos da PT-SUSERPS nº 187-66 que passa a ter a seguinte redação, resolve:

Nº 193 — Designar o servidor Cláudio Balduíno Souto Franzen, Inspetor Técnico desta Administração Central, símbolo 6-C, na especialidade de atividades Médica e Paromedica.

**PORTRARIA DE 2 DE FEVEREIRO DE 1966**

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o artigo 15 do Regulamento aprovado pela Resolução nº DNPS-CD-1.015-64 e considerando os termos do ofício OPJI-47, datado de ontem e protocolado sob o nº 0211-66, do Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, resolve:

Nº 194 — Exonerar Antônio de Alencar Seixas, do cargo em confissão de Diretor da Divisão de Administração, símbolo 5-C, desta Superintendência, tendo em vista a sua nomeação para o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe do Gabinete do Presidente daquela Autarquia, do qual tomou posse nesta data.

**PORTRARIAS DE 3 DE FEVEREIRO**

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o artigo 15 do Regulamento aprovado pela Resolução nº DNPS-CD-1.015-64, resolve:

Nº 195 — 1º. Fazer cessar os efeitos da PT-SUSERPS nº 168, de 7 de

dezembro de 1965, que designou o Oficial de Administração Maria Malvina da Rocha Penna (AC-2.830), Substituto Automático do ocupante da função gratificada, símbolo 5-F, do Chefe da Seção de Freqüência e pagamento.

2º. Designar o referido Oficial para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Aprovisionamento e Transporte, do Serviço de Material da Divisão de Administração.

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o artigo 15 do Regulamento aprovado pela Resolução nº DNPS-CD-1.015-64 e tendo em vista o processo nº 175-66, resolve:

do IAPC, que colocou a servidora Darcy Fonseca Brandão AC-29.809, Of. de Administração, nível 12-A, à disposição da SUSERPS, cuja apresentação verificou-se nesta data, resolve:

Nº 196 — Designar o referido Oficial para exercer a função gratificada, símbolo 5-F de Chefe da Seção de Freqüência e Pagamento nos termos do artigo 73, § 2º da Lei nº 1.711-52, combinado com o parecer nº 205-H, de 21 de junho de 1965, do Consultor Geral da República, publicado no D. O. do dia 13 de julho de 1965.

**PORTRARIA DE 7 DE FEVEREIRO DE 1966**

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o artigo 15 do Regulamento aprovado pela Resolução nº DNPS-CD-1.015-64, resolve

tação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o artigo 15 do Regulamento aprovado pela Resolução nº DNPS-CD-1.015-64,

Considerando o que consta do processo número SUSERPS-AC-207-66, resolve:

Nº 197 — Rescindir o contrato de trabalho do Servidor Edio de Arruda, motorista lotado na Delegacia Regional em São Paulo.

**PORTRARIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 1966**

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o artigo 15 do Regulamento aprovado pela Resolução nº DNPS-CD-1.015-64, resolve

Nº 198 — Designar a servidora Teresinha de Jesus Fonseca de Moraes — AC-10.293, escriturário nível 10-B, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, colocada à disposição da SUDENE, para a função gratificada, símbolo 7-F, de Secretária do Diretor do C.R.P. em Recife.

**PORTRARIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 1966**

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o artigo 15 do Regulamento aprovado pela Resolução nº DNPS-CD-1.015-64, e tendo em vista o processo 300 de 1966, resolve

Nº 199 — Designar Hilda Fernandes, AC-50.103 — Escriturário nível 8-A, para substituto do ocupante do cargo de Chefe do Serviço de Comunicações, símbolo 4-F, nos termos do artigo 73, § 2º da Lei nº 1.711 de 1952, combinado com o parecer número 205-H, de 21 de junho de 1965, do Consultor-Geral da República, publicado no D. O. do dia 13 de julho de 1965, esclarecendo que a presente designação terá validade no período de 23 de fevereiro de 1966 a 25 de março de 1966.

**PORTRARIA DE 3 DE MARÇO DE 1966**

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o artigo 15 do Regulamento aprovado pela Resolução nº DNPS-CD-1.015-64, bem como o que consta do processo 261-66, resolve

Nº 200 — Dispensar, a pedido, a Fisioterapeuta Magdalena Hedwig Kölle, contados os efeitos a partir de 31 de janeiro de 1966.

**PORTRARIA DE 4 DE MARÇO DE 1966**

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o artigo 15 do Regulamento aprovado pela Resolução nº DNPS-CD-1.015-64, e tendo em vista o processo 1807-65, resolve

Nº 201 — Designar Maria Fernandes de Souza, AC-50.535 — Orientadora Profissional nível 17-A, para o cargo de confiança de Chefe da Unidade Executiva — Oficina de Reabilitação, símbolo 9-CC, do Centro de Reabilitação Profissional da Delegacia no Estado de Pernambuco — Yedda Maria Souto Franzen.

## PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

DECRETO N.º 24.615 - DE 10-8-1934

DIVULGAÇÃO N.º 769

3ª edição

Preço: Cr\$ 25,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

## INELEGIBILIDADES

EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 9

EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 14

LEI N.º 4.738 — DE 15 DE JULHO DE 1965

DIVULGAÇÃO N.º 947

PREÇO: Cr\$ 100

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

**MINISTÉRIO  
DA VIAÇÃO E OBRAS  
PÚBLICAS**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL  
DE PORTOS E VIAS  
NAVEGÁVEIS**  
EDITAL N° 11-66

Concorrência Pública para a construção do Pórtico de Campinho, no Estado da Bahia.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, faz público que às 14,00 (quatorze) horas do dia 28 (vinte e oito) de abril do ano em curso, na sede do mesmo Departamento, na Praça Mauá n° 10, nesta Cidade, Estado da Guanabara, serão recebidas pelo Presidente da Comissão de Concorrência deste Departamento, e demais membros designados, as propostas para a Construção do Pórtico de Campinho no Estado da Bahia, as quais deverão obedecer e serão julgadas de acordo com as "Normas" para realização de Concorrências Públicas aprovadas pela Resolução n° 136.2/64, de 13 de outubro de 1964, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, "Normas" essas que fazem parte integrante do presente Edital, e que se acham à disposição dos interessados.

**1 — Primeira — Objeto da Concorrência** — O presente Edital de Concorrência se refere à Construção do Pórtico de Campinho, na baía de Maramau, no Estado da Bahia, constando de enrocamentos para a contenção de terrapleno, ponte de acesso, ponte de acostagem e dolfins de amarração.

**2 — Segunda — Detalhes Técnicos** — O Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, tem à disposição dos interessados, as especificações técnicas relativas à presente Concorrência.

**3 — Terceira — Prazos** — Os prazos para inicio e conclusão das obras não deverão exceder, respectivamente, de 1 (um) e 15 (quinze) meses, ambos contados da data da aprovação pelo Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, do Termo de Ajuste que vier a ser assinado.

**4 — Quarta — Caucion** — Para apresentação da proposta é exigido dos concorrentes um depósito no montante de Cr\$ 35.000.000 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), o qual deverá ser reforçado para 5% (cinco por cento), do valor contratual, pela firma que vier a ser classificada em 1º (primeiro) lugar.

**5 — Quinta — Revisão de Preços** — A revisão dos preços contratuais, somente será permitida nos Termos da Lei n° 4.370, de 28 de julho de 1964.

**6 — Sexta — Submissão** — O concorrente deverá declarar na proposta inteira submissão ao presente Edital de Concorrência e às "Normas" de Concorrência Pública as quais farão parte integrante do Termo de Ajuste, que vir a ser assinado.

**7 — Sétima — Documentos** — Além dos documentos enumerados no item 2.1. das "Normas" os concorrentes deverão apresentar comprovação de terem atendido às exigências das Leis números 4.380, de 21 de agosto de 1964, e 4.357, de 16 de julho de 1964, respectivamente, relativas ao recolhimento para crédito do Banco Nacional de Habitação e das cotas referentes ao Fundo de Indenizações Trabalhistas.

**8 — Oitava — Anulação da Concorrência** — O Departamento, por seu Diretor-Geral, se reserva o direito de anular a Concorrência Pública, mesmo depois de abertas as prorostas e feito o seu julgamento, na Comissão de Concorrência, se assim for considerado de interesse da Repartição e sem que assista aos concorrentes direitos a reclamação de qualquer espécie, sob quaisquer títulos.

# EDITAIS E AVISOS

**9 — Nona —** O proponente vencedor deverá apresentar o projeto definitivo, juntamente com o memorial de cálculo, no prazo máximo de 1 (um) mês a partir da data do registro do contrato. Deverá apresentar, inclusive, todos os detalhes complementares.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1966.  
— Sylvo Lopes do Couto, Presidente da DG/CC.

**MINISTÉRIO  
DA EDUCAÇÃO  
E CULTURA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO DE JANEIRO**

**Conselho Universitário**

**RESOLUÇÃO N° 1 DE 1966**

De ordem do Magnífico Reitor, tornou público que o Conselho Universitário em sessão de 22 de dezembro de 1965, tendo em vista o que consta do processo n° 24.976 de 1965 — Universidade Federal do Rio de Janeiro, resolveu aprovar o Calendário Escolar para o ano de 1966, na forma abaixo especificada:

**Art. 1º** — Os meses de janeiro e fevereiro de 1966 serão destinados a exames de 2ª época, concursos de habilitação e realização de cursos extra-curriculares.

**Art. 2º** — O ano letivo de 1966 transcorrerá de 1º de março a 23 de dezembro e submeter-se-á às seguintes normas gerais:

**1 — Inauguração dos cursos:**

1º de março Cerimônia inaugural universitária, presidida pelo Reitor, em hora e local a serem marcados.

2 e 5 de março — Aula inaugural nas Unidades universitárias, presidida pelo respectivo diretor.

**II — Não haverá trabalhos escolares nos seguintes dias:**

7 e 8 de abril — quinta e sexta-feira de Semana Santa;

21 de abril — feriado nacional — glorificação de Tiradentes;

19 de maio — dia santo — Ascenção do Senhor;

9 de junho — Dia Santo — Corpo de Deus;

7 de setembro — feriado nacional — Dia da Pátria;

2 de novembro — Comemoração dos mortos;

15 de novembro — feriado nacional — Proclamação da República.

**III —** Em conformidade com o Artigo 2º do Decreto n° 22.285 de 16 de dezembro de 1946 os pontos facultativos não atingirão o funcionamento da Universidade.

**IV —** Haverá férias de 15 dias, cuja época será fixada no calendário de cada unidade.

**V —** Ficam assim fixadas as épocas para as seguintes iniciativas:

a) Semana do ex-aluno — última semana de maio;

b) Olimpíadas Universitária — última semana de agosto;

c) Encontro com as classes industriais — primeira quinzena de novembro.

**VI —** Em conformidade com a Resolução do Conselho Universitário aprovada em 26 de agosto de 1965:

a) as colações de grau realizar-se-ão especificamente, para cada Faculdade ou Escola, de preferência no próprio edifício sede da unidade;

b) haverá uma cerimônia conjunta, de todas as Faculdades e Escolas, destinada a celebrar a fraternidade universitária e o término do ano letivo, com distribuição dos prêmios conferidos aos alunos que concluíram os

cursos, em data e local a serem determinados pelo Reitor;

c) as solenidades religiosas dos diferentes credos, promovidas pelos diplomandos, serão conjuntas, em atos litúrgicos campais e simultâneos, para todas as Faculdades e Escolas, dia 17 de dezembro.

**Art. 3º** — As Congregações das Faculdades e Escolas, até o dia 31 de janeiro de 1966, deverão aprovar os calendários próprios da respectiva unidade, respeitados as disposições deste Calendário Geral.

**Parágrafo único —** Se, por falta de número, deixar de se reunir a Congregação, dentro do período indicado, o Diretor da unidade expedirá o Calendário, ad referendum da Congregação.

**Art. 4º** — Os calendários das Faculdades e Escolas deverão especificar as datas de aula, que não poderão ser inferiores a 180, e os dias destinados a provas parciais e finais, se o regimento respectivo as prever.

**Art. 5º** — Os calendários escolares das Faculdades escolares deverão ser afixados na Portaria da respectiva sede, até 5 de fevereiro de 1966.

**Divisão de Documentação, Estatística e Publicidade**, em 9 de fevereiro de 1966. — Octávio Guimarães Filho, Diretor da D.D.E.P.

**RESOLUÇÃO N° 2 DE 1966**

De ordem do Magnífico Reitor, tornou público que o Conselho Universitário em sessão de 22 de dezembro de 1965, tendo em vista o que consta do processo n° 28.608 de 1965 — Universidade Federal do Rio de Janeiro, resolveu aprovar a proposta de resolução sobre o pagamento de anuidades em 1966, na forma abaixo especificada:

**1 —** A cobrança de anuidades escolares referentes a 1966 obedecerá aos seguintes critérios:

a) a anuidade será de Cr\$ 28.000;

b) a anuidade poderá ser paga em duas quotas de Cr\$ 14.000 cada uma, a primeira até 31 de março, a segunda até 31 de agosto.

c) Nas anuidades em que a matrícula se perfaz mediante requerimento, só será deferida uma vez satisfeita a exigência deste item.

**2 —** O não pagamento das quotas de anuidades nas épocas devidas impossibilita ao aluno a execução de provas e trabalhos escolares subsequentes.

**3 —** O produto da arrecadação das anuidades será depositado em Fundo Especial em favor de cada unidade escolar e será entregue ao Diretor da unidade para aplicação proposto pelo Diretor, que fôr aprovado.

**4 —** Aos alunos que provarem falta ou insuficiência de recursos será concedida, pelo Diretor da unidade respectiva, dispensa de pagamento de anuidade.

**5 —** A dispensa de pagamento de anuidade será requerida pelo interessado ao Diretor da unidade até 15 de março de 1966; o requerimento deverá vir acompanhado de formulário fornecido pela Secretaria, devidamente preenchido.

**6 —** A alegação improcedente sujeita o declarante a punição disciplinar.

**Divisão de Documentação, Estatística e Publicidade**, em 9 de fevereiro de 1966. — Octávio Guimarães Filho, Diretor da D.D.E.P.

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**Faculdade de Filosofia,  
Ciências e Letras**

**Editorial de abertura de inscrições ao concurso para provimento efetivo da Cadeira de Física Superior.**

De ordem do Senhor Vice-Diretor em exercício, Professor Doutor Rui Ribeiro Franco, faço público a todos os interessados que, nos termos da Portaria n° 1-64 do Diretor deste Instituto Universitário, de 2 e publicada no "Diário Oficial" do Estado de 3 de julho de 1964, a Congregação desta Faculdade aprovou a abertura do concurso para preendimento efetivo da Cadeira de Física Superior em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa. As inscrições estarão abertas até o dia 6 de julho de 1966, podendo ser efectuadas nos dias úteis, das 15 às 18 horas, na Secretaria da Faculdade, sita à Rua Maria Antônia 294 — 3º andar. As provas do concurso serão as seguintes: a) julgamento de títulos; b) prova didática; c) defesa de tese. Ao inscrever-se deverá o candidato preencher as exigências artigo 5º do Regimento de Concurso, que são as seguintes: requerimento com firma reconhecida e devidamente selado com estampilhas estaduais na importância de Cr\$ 1.200, dirigido ao Diretor da Faculdade, no qual indique nome, filiação, naturalidade, estado civil e local de residência, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos: a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado; b) título de eleitor; c) prova de quitação com o serviço militar; d) diploma do curso universitário, oficial ou reconhecido, em original, fotocópia autenticada ou certificado autenticado do instituto onde se diplomou; e) título de livre-docente; f) memorial na forma indicada pelo artigo 6º do Regimento de Concurso e referente ao concurso de títulos; g) 20 (vinte) exemplares da tese original e ainda não divulgada, que verse assunto de livre escolha do candidato, mas pertinente à matéria em concurso. Com referência à letra e, em que é exigido o título de livre-docente, este poderá ser dispensado pela Congregação, pelo voto de dois terços de seus membros em exercício, bem como será dispensado o candidato que possua o título de professor catedrático por concurso se títulos e provas. O programa do concurso encontra-se publicado na Secretaria da Faculdade, à disposição dos interessados.

Qualquer outra informação poderá ser obtida na Secretaria da Faculdade, à Rua Maria Antônia 294-3º andar, Caixa Postal: 8.105. São Paulo, 6 de julho de 1965. — Eduardo Marques da Silva Ayrosa, Secretário-Substituto.

Nº. 5.549 — 23-3-66 — Cr\$ 11.730.

**MINISTÉRIO  
DA INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO**  
**INSTITUTO BRASILEIRO  
DO CAFÉ**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA**

O Instituto Brasileiro do Café, por sua Comissão de Alienação de Usinas, instituída pela Ordem P. 65/539, do Exmo. Sr. Presidente da Diretoria, faz saber que venderá, por Concorrência Pública, uma Usina de Beneficiamento de Café, de sua propriedade, situada no município de Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro.

A referida Usina se acha instalada no Município de Porciúncula — RJ, em

um terreno medindo, aproximadamente 14.000m<sup>2</sup>, com as seguintes benfeitorias, um prédio com área aproximada de 530 m<sup>2</sup>, construído em alvenaria de tijolos, cobertura de telhas, piso de cimento medindo externamente 51.00m x 14.10m dividido, em seu interior, em três compartimentos, medindo, respectivamente 14.10m x 9.95m — 12.10m x 9.95m — 24m x 9.95m; um prédio construído de alvenaria de tijolos cobertura de telhas, piso de cimento medindo 3.50m x 7.00m, com pé direito de 4 metros; uma casa construída de alvenaria de tijolos cobertura de telhas, dividida internamente em três cômodos, respectivamente de 5,50 x 5,00m — 3,60m x 3,40m — 3,60m x 2,00m; um prédio construído de alvenaria de tijolos, cobertura de telhas, piso de cimento, medindo 8,50m x 7m, com pé direito de 4 metros; uma construção destinada aos sanitários, medindo 10,20m x 8m, dividida internamente em dois compartimentos de 5,10m x 7,30m e 7,30m x 2,80m, uma área total de 81,72m<sup>2</sup>; um galpão construído sobre 8 placas de tijolos, coberto de telhas, medindo 14.60m x 20,70m; um galpão construído sobre 4 placas de tijolos, cobertura de telhas francesas, medindo 3,20m x 2,10m; uma caixa d'água para 60.000 litros, construída de tijolos e revestida de cimento; 9 tanques diversos, construídos em alvenaria de tijolos, revestidos de cimento, destinados ao preparo de café por via humida; terreiros para secagem de café com área total de, aproximadamente, 4.200m<sup>2</sup>; uma moega receptora de café, construída de tijolos e revestida de cimento; uma fácula de terras medindo aproximadamente 5m x 22m, onde se encontra instalada a bomba d'água, abrigada por uma construção de alvenaria de tijolos, cobertura de telhas francesas, com área construída de, aproximadamente 10m<sup>2</sup>.

A Usina se encontra equipada com a seguinte maquinaria: u' a máquina «São Paulo» de benefício e rebenetício, composta de um catador tipo 3, e um descascador tipo 3, acionado por um motor ASEA de 24 HP; u' a máquina Moreira de Classificador nº 18, modelo S-25, acionada por dois motores ARNO de 4 HP e 1,5 HP; um conjunto de 4 secadores São Paulo, acionado, cada um, por motor AEG de 3,5 HP; um despolpador São Paulo — B. Patenteado — tipo 5-C, modelo 1935 acionado por dois motores AEG de 10 HP; um elevador gigante com arrastador acionado por um motor AEG de 5 HP; uma bomba d'água construída de um motor PUMP, conjugado a um motor GE de 5 HP.

São as seguintes as condições da Concorrência:

a) o preço mínimo de Cr\$ ..... 45.000.000 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), pagamento à vista no ato da escritura;

b) a venda do imóvel, benfeitorias e equipamentos, será feita no estadio em que os mesmos se encontrarem no momento da realização da concorrência, quer nas condições de conservação das construções e equipamentos;

c) será exigida uma caução de Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros) para participação na Concorrência;

d) a caução deverá ser prestada na Tesouraria do Instituto Brasileiro do Café se refere ao Instituto Brasileiro do Café, contra recibo, cuja fotocópia, deverá acompanhar a proposta;

e) quinze dias depois de homologada a concorrência, serão devolvidas as cações prestadas pelos concorrentes, exceção feita ao vencedor, cuja caução será considerada como sinal e princípio de pagamento;

f) sob pena de perda da caução, os concorrentes não poderão desistir de suas propostas depois de entregues à Comissão, ficando vinculados a Concorrência até sua homologação.

g) As propostas deverão ser encaminhadas ao Departamento de Assistência à Caficultura, Avenida Rodrigues Alves, nº 129, 3º andar, sala 301, até o dia 25 de abril de 1966 — às 14 horas;

h) as propostas, deverão estar em envelope lacrado com os seguintes dizeres: «Proposta para aquisição da Usina de Porciúncula (U.31)» e o nome do concorrente, acompanhadas de fotocópia do recibo da caução;

i) as propostas serão abertas na presença dos concorrentes que desejarem assistir ao ato, no dia 25 de abril de 1966, às 14,30 horas, no mesmo local do seu recebimento, do que se lavrará circunstância Ata, assinada por todos os presentes;

j) todas as declarações ou impugnações que desejarem fazer os interessados deverão constar, obrigatoriamente, da Ata, perdendo o direito de qualquer reclamação ou recurso contra o processo de abertura das propostas os concorrentes ausentes ou os presentes que deixarem de fazê-lo no ato;

k) não serão aceitas propostas com emendas, rasuras ou bordões;

l) abertas as propostas e feita a classificação dos concorrentes pela Comissão, esta as encaminhará ao Exmo. Sr. Presidente da Diretoria, acompanhadas de toda a documentação pertinente, capadas por um relatório do Presidente da Comissão, no qual será salientada a proposta mais vantajosa;

m) as propostas deverão conter uma declaração expressa de submissão aos termos deste Edital;

n) em igualdade de condições, terá preferência as Cooperativas de produtores;

o) serão seguidos na presente Concorrência, todos os dispositivos do Código de Contabilidade da União, aplicáveis à espécie;

p) o Instituto Brasileiro do Café se reserva o direito de anular a presente concorrência, sem que caiba aos concorrentes, qualquer explicação ou recurso deste ato devolvendo-se, a partir da data da anulação da concorrência as cações prestadas. — *Antônio Inácio de Assis Oliveira, Procurador — Presidente da Comissão.*

lq) abertas as propostas e feita a classificação dos concorrentes pela Comissão, esta as encaminhará ao Exmo. Sr. Presidente da Diretoria, acompanhadas de toda a documentação pertinente, capadas por um relatório do Presidente da Comissão, no qual será salientada a proposta mais vantajosa;

m) as propostas deverão conter uma declaração expressa de submissão aos termos deste Edital;

n) em igualdade de condições, terá preferência as Cooperativas de produtores;

o) serão seguidos na presente Concorrência, todos os dispositivos do Código de Contabilidade da União, aplicáveis à espécie;

p) o Instituto Brasileiro do Café se reserva o direito de anular a presente concorrência, sem que caiba aos concorrentes, qualquer explicação ou recurso deste ato devolvendo-se, a partir da data da anulação da concorrência as cações prestadas. — *Antônio Inácio de Assis Oliveira, Procurador — Presidente da Comissão.*

lq) abertas as propostas e feita a classificação dos concorrentes pela Comissão, esta as encaminhará ao Exmo. Sr. Presidente da Diretoria, acompanhadas de toda a documentação pertinente, capadas por um relatório do Presidente da Comissão, no qual será salientada a proposta mais vantajosa;

m) as propostas deverão conter uma declaração expressa de submissão aos termos deste Edital;

n) em igualdade de condições, terá preferência as Cooperativas de produtores;

o) serão seguidos na presente Concorrência, todos os dispositivos do Código de Contabilidade da União, aplicáveis à espécie;

p) o Instituto Brasileiro do Café se reserva o direito de anular a presente concorrência, sem que caiba aos concorrentes, qualquer explicação ou recurso deste ato devolvendo-se, a partir da data da anulação da concorrência as cações prestadas. — *Antônio Inácio de Assis Oliveira, Procurador — Presidente da Comissão.*

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O Instituto Brasileiro do Café, por sua Comissão de alienação de Usinas, instituída pela Ordem P. 65/539, do Exmo. Sr. Presidente da Diretoria, faz saber que venderá, por Concorrência Pública, uma Usina de Beneficiamento de Café, de sua propriedade, situada no Município de Bom Jesus de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro.

A referida Usina se encontra instalada em uma área de terras, situada no Município de Bom Jesus de Itabapoana — RJ, com, aproximadamente 2.000 m<sup>2</sup>. Além desse terreno, principal, há outro medindo 70 metros de frente por 70 metros de fundo, onde se encontra instalada a bomba d'água.

Como benfeitorias possue as seguintes construções: Casa das Máquinas: construída em alvenaria de tijolos, cobertura de telhas tipo canal, com área construída de, aproximadamente, 550 m<sup>2</sup>, dividida internamente em três compartimentos, um de 14,20m x 10,10m onde se encontram os secadores; outro de 12,10m x 10,10m, onde se encontram as tulhas e, finalmente um compartimento de 23,90m x 10,10m, onde se encontram as máquinas de benefício e rebenetício, essa construção é servida por 7 portas de aço e 20 luminárias de vidro;

Casa da Administração: construída em alvenaria de tijolos, cobertura de telhas, com vanda por três lados, dividida internamente em dois cômodos de 5,30m x 5,00m e 3,60m x 3,40m, ambos com piso de tacos de madeira e um outro, destinado ao banheiro, medindo ..... 3,60m x 2,00m, com piso de ladrilhos;

Almoxarifado: construído em alvenaria de tijolos, cobertura de telhas tipo canal, piso de cimento, com área construída de, aproximadamente 60 m<sup>2</sup> (7,70m x 7,80m);

Casa do Despolpador: construída em alvenaria de tijolos, cobertura de telhas tipo canal, piso de cimento, medindo 3,00m x 3,00m; Casa das Palhas: construída em alvenaria de tijolos cobertura de telhas, piso de cimento, com área construída de aproximadamente 60 m<sup>2</sup> (7,70m x 7,80m); um prédio destinado a sanitários de operários, com área construída de aproximadamente .. 79 m<sup>2</sup>, dividido internamente em dois compartimentos;

Caixa d'água: construída em alvenaria de tijolos, cobertura de telhas tipo canal, piso de cimento, medindo 3,00m x 3,00m;

Casa da Bomba: construída em alvenaria de tijolos, cobertura de telhas tipo canal, piso de cimento, medindo 3,00m x 3,00m;

Casa da Cozinha: construída em alvenaria de tijolos, cobertura de telhas tipo canal, piso de cimento, medindo 3,00m x 3,00m;

Casa das Tulhas: construída em alvenaria de tijolos, cobertura de telhas tipo canal, piso de cimento, medindo 3,00m x 3,00m;

Casa das Luminárias: construída em alvenaria de tijolos, cobertura de telhas tipo canal, piso de cimento, medindo 3,00m x 3,00m;

Casa das Portas: construída em alvenaria de tijolos, cobertura de telhas tipo canal, piso de cimento, medindo 3,00m x 3,00m;

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O Instituto Brasileiro do Café, por sua Comissão de alienação de Usinas, instituída pela Ordem P. 65/539, do Exmo. Sr. Presidente da Diretoria, faz saber que venderá por Concorrência Pública, uma Usina de Beneficiamento de Café, de sua propriedade, situada no Município de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro.

A Usina se encontra instalada em um terreno de 1.800m<sup>2</sup>, situada no Município de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Como benfeitorias possui as seguintes construções: Casa das Máquinas: prédio construído em alvenaria de tijolos, cobertura de telhas francesas, piso de cimento, com área construída de aproximadamente 463m<sup>2</sup>, e dividida internamente em três compartimentos medindo respectivamente 21,45m x 10,30m — 8,55m x 10,30m e 10,45m x 10,30m; Casa da Administração: construída em alvenaria de tijolos, cobertura de telhas francesas, dividida internamente em 3 cômodos, medindo respectivamente 4,20m x 3,60m — 3,50m x 2,35m, estes

dois com piso de tacos de madeira, e 3,50m x 1,70m com piso de cimento e meia parede revestida de azulejo; Casa das Palhas: prédio construído em alvenaria de tijolos, cobertura de telhas francesas, piso de cimento medindo ..... 1,70m x 7,70m, tendo pé direito de 5m; um prédio destinado a lavatório de operários, construído em alvenaria de tijolos, cobertura de telhas francesas, piso de cimento, dividido, internamente em duas seções, em anexo a esse prédio, foram construídos mais dois compartimentos, do mesmo material, medindo cada um, 3,70m x 2,50m, destinado, um a depósito de material e outro a abrigar a bomba d'água; moega receptora de café, construída em alvenaria de tijolos revestida de cimento; caixa d'água, com capacidade para aproximadamente .... 44.000 litros; dois tanques para lavagem de café.

Esta equipada com a seguinte maquinaria: u' a máquina de benefício e rebenetício, marca São Paulo, composta de um descascador e um catador,acionados por um motor AEG de 20 HP; dois secadores marca São Paulo, acionados, cada um, por um motor AEG de 3,5 HP; uma bomba Ingesson Rand, conjugada a motor GE de 3,5 HP.

São as seguintes as condições da Concorrência:

a) o preço mínimo, para pagamento à vista, no ato da escritura, será de Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros);

b) a venda do imóvel, benfeitorias e equipamentos será feita no estadio em que os mesmos se encontrarem no momento da realização da concorrência, quer no tocante a área do terreno, quer nas condições de conservação das construções e equipamentos;

c) será exigida uma caução de Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) para participação na Concorrência;

d) a caução deverá ser prestada na presente Concorrência, todos os dispositivos do Código de Contabilidade da União, aplicáveis à espécie;

e) quinze dias depois de homologada a concorrência, serão devolvidas as cações prestadas pelos concorrentes, exceção feita ao vencedor, cuja caução será considerada como sinal e princípio de pagamento;

f) sob pena de perda da caução, os concorrentes não poderão desistir de suas propostas depois de entregues à Comissão, ficando vinculados a Concorrência até sua homologação;

g) as propostas deverão ser encaminhadas ao Departamento de Assistência à Caficultura, Avenida Rodrigues Alves, nº 129, 3º andar, sala 301, até o dia 25 de abril de 1966 — às 14 horas;

h) as propostas, deverão estar em envelope lacrado com os seguintes dizeres: «Proposta para aquisição da Usina de Cordeiro» e o nome do concorrente, acompanhadas de fotocópia do recibo da caução;

i) abertas as propostas e feita a classificação dos concorrentes pela Comissão, esta as encaminhará ao Exmo. Sr. Presidente da Diretoria, acompanhadas de toda a documentação pertinente, capadas por um relatório do Presidente da Comissão, no qual será salientada a proposta mais vantajosa;

j) as propostas deverão conter uma declaração expressa de submissão aos termos deste Edital;

k) não serão aceitas propostas com emendas, rasuras ou bordões;

l) em igualdade de condições, terá preferência as Cooperativas de produtores;

truída em alvenaria de tijolos, revestida de cimento; Galpão: construído sobre quatro pilastras de tijolos, cobertura de telhas, medindo 5,90m x 3,45m; 9 tanques diversos, destinados ao preparo de café por via úmida; terreiro par secação de café com área de 2.800 m<sup>2</sup>.

Encontra-se equipada com a seguinte maquinária: u'a máquina de benefício e rebenefício marca São Paulo — B. Patenteados, composta de um catador e um classificador, acionada por um motor AEG de 10 HP; um despolpador marca São Paulo — tipo 5 modelo 1935, acionado por um motor AEG de 10 HP, bomba d'água composta de um motor PUMP conjugado a um motor GE de 5 HP.

São as seguintes as condições da concorrência:

a) o preço mínimo, para pagamento à vista, no ato da escritura será de Cr\$ 55.000.000 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros);

b) a venda do imóvel, benfeitorias e equipamentos será feita no estado em

que os mesmos se encontrarem no momento da realização da concorrência, quer no tocante a área do terreno quer nas condições de conservação das construções e equipamentos;

c) será exigida uma caução de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) para participação na Concorrência;

d) a caução deverá ser prestada na Tesouraria do Instituto Brasileiro do Café, contra recibo, cuja fotocópia, deverá acompanhar a proposta;

e) quinze dias depois de homologada a concorrência, serão devolvidas as cauções prestadas pelos concorrentes, exceção feita ao vencedor, cuja caução será considerada como sinal e princípio de pagamento;

f) sob pena de perda da caução, os concorrentes não poderão desistir de suas propostas depois de entregues à Comissão, ficando vinculados à Concorrência até sua homologação;

g) as propostas deverão ser encaminhadas ao Departamento de Assistência à Caficultura, Avenida Rodrigues Al-

ves nº 129, 3º andar, sala 301, até o dia 26 de abril de 1966, às 14 horas;

h) as propostas, deverão estar em envelope lacrado com os seguintes dizeres: «Proposta para aquisição da Usina de Bom Jesus de Itabapoana» e o nome do concorrente, acompanhada de fotocópia do recibo da caução;

i) as propostas serão abertas na presença dos concorrentes que desejarem assistir ao ato, no dia 26 de abril de 1966, às 14,30 horas, no mesmo local do seu recebimento do que se lavrará circunstanciada Ata, assinada por todos os presentes;

j) todas as declarações ou impugnações que desejarem fazer os interessados deverão constar, obrigatoriamente da Ata, perdendo o direito de qualquer reclamação ou recurso contra o processo de abertura das propostas os concorrentes ausentes ou os presentes que deixarem de fazê-lo no ato;

k) não serão aceitas propostas com emendas, rasuras ou borões;

l) abertas as propostas e feita a

classificação dos concorrentes pela Comissão, esta as encaminhará ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Diretoria, acompanhadas de toda a documentação pertinente, capeadas por um relatório do Presidente da Comissão, no qual será salientada a proposta mais vantajosa;

m) as propostas deverão conter uma declaração expressa de submissão aos termos deste Edital;

n) em igualdade de condições terá preferência as Cooperativas de produtores;

o) serão seguidos na presente concorrência, todos os dispositivos do Código de Contabilidade da União, aplicáveis à espécie;

p) o Instituto Brasileiro do Café se reserva o direito de anular a presente concorrência sem que caiba aos concorrentes qualquer explicação ou recurso d'este ato, devolvendo-se, a partir da data da anulação da concorrência, as cauções prestadas. — *Antônio Inácio de Assis Oliveira, Procurador — Presidente da Comissão.*

## REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volume 23 — Janeiro de 1963 — Preço: Cr\$ 2.400

Volume 24 — 1963 — Preço: Cr\$ 3.600

Volume 32 — * Fascículo I — abril de 1965 .....	Cr\$ 1.300
— ** Fascículo II — abril de 1965 .....	Cr\$ 1.400
— *** Fascículo III — abril de 1965 .....	Cr\$ 1.200
Volume 33 — * Fascículo I — julho de 1965 .....	Cr\$ 1.300
— ** Fascículo II — agosto de 1965 .....	Cr\$ 2.100
— *** Fascículo III — setembro de 1965 ....	Cr\$ 2.100
Volume 34 — * Fascículo I — outubro de 1965 .....	Cr\$ 1.500
— ** Fascículo II — novembro de 1965 ....	Cr\$ 1.800
— *** Fascículo III — dezembro de 1965 ....	Cr\$ 1.400

*Na Guanabara*

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal

*Em Brasília*

Na Sede do D.I.N.

A V E N D A

ARQUIVOS  
DO  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciários, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabetico. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 300

A VENDA!

Seção de Vendas: Ay. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Seryço de Reembôlso Postal

PREÇO DÊSTE NÚMERO Cr\$ 50